



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 967 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/2014 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 2º da carta magna, Lei nº 557/2009 e fundamento no Art.10, V, Art. 17º, I da Lei Orgânica.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Acatar solicitação da comissão processante do processo administrativo nº12/2014 e prorrogar o prazo estipulado no parágrafo primeiro do artigo segundo da portaria 178/2014 por mais 60 dias.

**Art. 2º** - Com fulcro na lei nº 305/1997 estatuto do servidor, Art. 229, determino a suspensão preventiva por mais 60 dias dos servidores Marcos Antônio Soares Pessoa e Valdenir Gomes de Ponte, mantendo o pagamento dos seus salários, não incluso a gratificação de diretor e vice, substituindo os afastados.

**Parágrafo 1º** - Não será mais concedido prazo de prorrogação, ficando a comissão obrigada a encerrar os trabalhos dentro do prazo concedido pela presente portaria.

**Art. 3º** - Determino a Secretária de Educação e Cultura, que de ofício de sua responsabilidade, comunique aos servidores o seu novo afastamento, constando em ata e que mantenha por mais 60 dias a nomeação do diretor nomeado e o vice diretor.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 14 de outubro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2014 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **SEBASTIAO EVALDO BORBA** do Cargo Comissionado de Assessor Especial - CC2, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 13 de outubro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
**PREFEITO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 229/2014 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **MARIONETE GOMES FERREIRA** do Cargo Comissionado de Assessora Técnica – CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 13 de outubro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
**PREFEITO**

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis (TAXI), para fazer prova junto a Receita Federal e em atendimento ao que se estabelece a Lei nº 8.989/95, alterada pela Lei nº 9.317/96, restaurada pela Lei nº 10.182, de 12/02/2001, que a Srª. ROSEMARY DA SILVA JERÔNIMO LEITE MARTINS, inscrita no CPF 785.978.974-49, residente e domiciliada na Avenida principal, 27 – Centro - EXTREMOZ, carteira Nacional de Habilitação nº 03486633604, é motorista profissional autônomo, conforme documento expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Praça Extremoz, permissão TAXI TX 019, placa MYT 9937, chassi 9BD17164G72803556, que exerce desde 2012 em veículo de sua propriedade a atividade de condutora autônoma de passageiros na categoria de aluguel (TAXI), conforme constatado nos arquivos desta Secretaria, pela funcionária Tatiana Priscila S. da Silva, matrícula 99001438.

Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos para que surtam os seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 02 de outubro de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis (TAXI), para fazer prova junto a Receita Federal e em atendimento ao que se estabelece a Lei nº 8.989/95, alterada pela Lei nº 9.317/96, restaurada pela Lei nº 10.182, de 12/02/2001, que o Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF 352.104.194-87, residente e domiciliado na Rua da mangueira, 268 – Conjunto Alto Extremoz - EXTREMOZ, carteira Nacional de Habilitação nº 01532932431, é motorista profissional autônomo, conforme documento expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Praça Extremoz, permissão TAXI TX 021, placa NOD 7585, chassi 9BD119409D1094108, que exerce desde 2009 em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel (TAXI), conforme constatado nos arquivos desta Secretaria, pela funcionária Tatiana Priscila S. da Silva, matrícula 99001438.

Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos para que surtam os seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 1 de outubro de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de transportes interestaduais e intermunicipais de comunicações - ICMS, para fazer prova junta a Receita Federal e em atendimento ao que estabelece a Lei nº 13.640 de 13/11/97 art. 16, que a Sr<sup>ª</sup>. ROSEMARY DA SILVA JERÔNIMO LEITE MARTINS, inscrita no CPF 785.978.974-49, residente e domiciliada na Avenida principal, 27 – Centro, município de EXTREMOZ, carteira Nacional de Habilitação nº 03486633604, motorista profissional autônomo desde 2012, conforme documento expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Praça Extremoz.

Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos para que surtam os seus efeitos legais. Extremoz/RN, 02 de outubro de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de transportes interestaduais e intermunicipais de comunicações - ICMS, para fazer prova junta a Receita Federal e em atendimento ao que estabelece a Lei nº 13.640 de 13/11/97 art. 16, que o Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF 352.104.194-87, residente e domiciliado na Rua da mangueira, 268 – Conjunto Alto Extremoz, município de EXTREMOZ, carteira Nacional de Habilitação nº 01532932431, motorista profissional autônomo desde 2009, conforme documento expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Praça Extremoz.

Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos para que surtam os seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 1 de outubro de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 253/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 280  
Permissionário: ANA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA  
Placa: NNL 5100  
UF: RN  
Chassi: 9BWGB05W49P100800  
Marca e Modelo: VW/PARATI 1.6 – 2008/2009

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº 360/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO  
Exercício: 2015

Permissão nº: TX 035  
Permissionário: JOSÉ GOMES TEIXEIRA  
Placa: MZK 2159  
UF: RN  
Chassi: 9BWJB09N14P007328  
Marca e Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 – 2003/2004

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 350/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO  
Exercício: 2015  
Permissão nº: TX 225  
Permissionário: NAIR FERREIRA BEZERRA  
Placa: KIP 7648  
UF: RN  
Chassi: 9BD17201XA3573445  
Marca e Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL – 2010/2010

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 –GP  
Matrícula: 99001445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 408/2014

Extremoz/RN, 14 de outubro de 2014.

Ao Senhor Diretor,  
**ANTÔNIO WILLY SALDANHA**  
Diretor do DETRAN  
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser ativado da categoria de aluguel desse município, veículo de marca **I/CHEVROLET CLASSIC LS**, categoria **PARTICULAR**, ano e modelo **2014/2015**, cor **BRANCA**, chassi **8AGSU19F0FR129419**, de propriedade do Sr **LUTERO LOPES PONTES**, portador do CPF nº **951.826.408-20**, objeto do processo administrativo nº 079/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 407/2014

Extremoz/RN, 14 de outubro de 2014.

Ao Senhor Diretor,  
**ANTÔNIO WILLY SALDANHA**  
Diretor do DETRAN  
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser ativado da categoria de aluguel desse município, veículo de marca **FIAT/SIENA ESSENCE 1.6**, categoria **PARTICULAR**, ano e modelo **2014/2015**, cor **BRANCA**, chassi **9BD157163F222281**, de propriedade do Sr **GABRIEL GERALDO DE SOUSA**, portador do CPF nº **155.953.824-49**, objeto do processo administrativo nº 125/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 405/2014

Extremoz/RN, 09 de outubro de 2014.

Ao Senhor Diretor,

**ANDRÉ FELIPE GOMES REGINALDO**  
Diretor Geral do IPEM  
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser retirado taxímetro de marca **FIP AT**, nº **66175136**, série nº **76026**, instalado no **TX 194** de propriedade do Sr. **NEY DAVID FERNANDES SANTANA**, portador do CPF nº **044.037.684-07**, no veículo de placa **MYA 8086**, marca **VW/SANTANA 2.0**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2000/2000**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 269/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 403/2014  
Ao Senhor,  
**ANDRÉ FELIPE GOMES REGINALDO**  
Diretor Geral do IPEM  
NATAL/RN

Extremoz/RN, 09 de outubro de 2014.

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **TAXIMETRO UEL**, nº **11318022**, série nº **8486**, instalado no **TX 449**, de propriedade do Sr **WALTER GONÇALO DE PAIVA**, portador do CPF nº **877.022.744-68**, RG **1377828**, prontuário **01931067500** no veículo de placa **MZE 4801**, marca **RENAUT/SANDERO EXP 1016V**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2009/2010**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 307/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 404/2014  
Ao Senhor Diretor,  
**ANTÔNIO WILLY SALDANHA**  
Diretor do DETRAN  
NATAL/RN

Extremoz/RN, 09 de outubro de 2014.

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser desativado da categoria de aluguel desse município, veículo de PLACA **MYA 8086**, marca **VW/SANTANA 2.0**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2000/2000**, cor **PRATA**, CHASSI **9BWAE13X2YP021705**, de propriedade do Sr **NEY DAVID FERNANDES SANTANA**, portador do CPF nº **044.037.684-07**, objeto do processo administrativo nº 269/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 402/2014

Extremoz/RN, 06 de outubro de 2014.

Ao Senhor,

**ANDRÉ FELIPE GOMES REGINALDO**

Diretor Geral do IPEM

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **FIP AT**, nº **1592677**, série nº **90400**, instalado no **TX 001**, de propriedade do Sr **LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº **297.649.714-15**, RG **712230**, prontuário **02451587605** no veículo de placa **MZA 5463**, marca **FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2008/2008**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 119/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 401/2014

Extremoz/RN, 06 de outubro de 2014.

Ao Senhor Diretor,

**ANDRÉ FELIPE GOMES REGINALDO**

Diretor Geral do IPEM

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser retirado taxímetro de marca **FIP AT**, nº **5929049**, série nº **69638**, instalado no **TX 147** de propriedade do Sr. **FÁBIO SILVA DE FREITAS**, portador do CPF nº **032.710.144-00**, no veículo de placa **KJG 9171**, marca **FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2007/2007**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 015/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 400/2014

Extremoz/RN, 06 de outubro de 2014.

Ao Senhor Diretor,  
**ANTÔNIO WILLY SALDANHA**  
Diretor do DETRAN  
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser desativado da categoria de aluguel desse município, veículo de PLACA **KJG 9171**, marca **FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2007/2007**, cor **BRANCA**, CHASSI **9BD17309T74198596**, de propriedade do Sr **FÁBIO SILVA DE FREITAS**, portador do CPF nº **032.710.144-00**, objeto do processo administrativo nº 015/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 399/2014

Extremoz/RN, 1 de outubro de 2014.

Ao Senhor Diretor,  
**ANTÔNIO WILLY SALDANHA**  
Diretor do DETRAN  
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser ativado da categoria de aluguel desse município, veículo de marca **FIAT/DOBLÔ ADVENT 1.8 FLEX**, categoria **PARTICULAR**, ano e modelo **2014/2015**, cor **BRANCA**, chassi **9BD119409F1122441**, de propriedade do Sr **EDSON JOAQUIM DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº **156.118.334-20**, objeto do processo administrativo nº 112/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

Ofício nº 398/2014

Extremoz/RN, 1 de outubro de 2014.



Ao Senhor,  
**ANDRÉ FELIPE GOMES REGINALDO**  
Diretor Geral do IPEM  
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **FIP AT**, nº **3753811**, série nº **36357**, instalado no **TX 304**, de propriedade do Sr **LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **916.203.414-68**, RG **001.483.498**, prontuário **02276569043** no veículo de placa **NNR 9308**, marca **VW/PARATI 1.6**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2009/2010**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 358/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRESTAÇÃO CONTAS ONLINE



**Contas Online**

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

1

Identificação da Transferência					
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR E OBRAS DE FUNDAMENTAL	Tipo de	REPASSE	Transferência:	PRATE. FUNDAMENTAL / 2013
Entidade:	PREFEITURA DE EXTREMOZ	CNPJ:	08.204.497/0001-71	Vigência:	01/10/2013 - 31/12/2013
Município:	EXTREMOZ-RN	Situação:	Adimplente	Prazo para FC:	30/06/2014

**Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.**

Enviado por: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

Cargo: PREFEITO(A)

Data do Envio: 09/10/2014 12:07



**Contas Online**

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

1

Identificação da Transferência					
Programa	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Tipo de	REPASSE	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 2013
Entidade:	PREFEITURA DE EXTREMOZ	CNPJ:	08.204.497/0001-71	Vigência:	01/10/2013 - 31/12/2013
Município:	EXTREMOZ-RN	Situação:	Adimplente	Prazo para FC:	30/06/2014

**Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.**

Enviado por: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

Cargo: PREFEITO(A)

Data do Envio: 10/10/2014 16:07

Identificação da Transferência					
Programa	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA EDUCAÇÃO	Tipo de	REPASSE	Transferência:	PDD E EDUCAÇÃO INTEGRAL / 2013
Entidade:	PREFEITURA DE EXTREMOZ	CNPJ:	08.204.497/0001-71	Vigência:	01/10/2013 - 31/12/2013
Município:	EXTREMOZ/RN	Situação:	Adimplente	Prazo para FC:	30/04/2014

**Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.**

Enviado por: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

Cargo: PREFEITO(A)

Data de Envio: 10/10/2014 16:45

10

Identificação da Transferência					
Programa	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA EDUCAÇÃO	Tipo de	REPASSE	Transferência:	PDD E / 2013
Entidade:	PREFEITURA DE EXTREMOZ	CNPJ:	08.204.497/0001-71	Vigência:	01/10/2013 - 31/12/2013
Município:	EXTREMOZ/RN	Situação:	Adimplente	Prazo para FC:	30/04/2014

**Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.**

Enviado por: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

Cargo: PREFEITO(A)

Data de Envio: 10/10/2014 15:20

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete do Vereador: Évio Oliveira de Farias

Requerimento 058/2014

Eu, **Evio Oliveira de Farias**, Vereador com assento nesta casa, venho em conformidade com o Regimento Interno, Requerer que depois de lido, discutido e aprovado seja concedido o título de cidadã Extremozense á senhora **Elza Dantas de Araujo**. (conhecida como Dona Elza)

De acordo com o tramite segue em anexo; Justificativa, Qualificação, Serviços Prestados, Conduta llibada dentre outras qualidades da homenagem.

Sala das Sessões "Vereador Adilson José de Melo"

Extremoz/RN, 07 de Outubro de 2014.

Évio Oliveira de Farias  
Vereador de Extremoz/RN

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



11

### **PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**POSTO BRILHANTÃO LTDA., CNPJ Nº 13.694.346/0001-89**, torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo / SEMUR, a Licença de Operação para a um **Posto Revendedor de Combustíveis**, localizado na **RN 160, S/N, PASSAGEM DA VILA LOTE 01, 02 E 03 - Centro - EXTREMOZ /RN.**

**JAMES BOLIVAR DA SILVA BRILHANTE - SÓCIO – GERENTE**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação; • O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento. A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA